

LEI Nº 2426 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) A CONCEDER REMISSÃO E ANISTIA DE DÉBITOS À ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral a conceder remissão e anistia dos débitos da Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral inscrita no CNPJ nº 07.818.313/0001-09, no valor total original de R\$ 448.977,54 (quatrocentos e quarente oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), incluindo os respectivos acréscimos de juros, multa e correções, conforme detalhamento disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Prefeita Municipal em exercício


Município de Sobral
Procuradoria Geral do Município
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
OAB/CE 20.361

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2426 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	CRÉDITO
2010	1288	273421
2010	1288	285585
2020	1288	1834276
2020	1288	1834277
2020	1288	1834280



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2401/2023

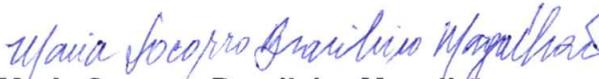
Ref. Projeto de Lei Nº **162/2023**

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Autoriza o Poder Executivo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a conceder remissão e anistia de débitos à Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral, na forma que indica**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Prefeita Municipal em exercício


Município de Sobral
Procuradoria Geral do Município
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
OAB/CE 20.301